

**POLÍTICA DE CONCESSÃO DE
LIMITES OPERACIONAIS**



| JURISDIÇÃO GEOGRÁFICA | AND | BAH | BRA | ESP | USA | ISR | LUX | MEX | MON | PAN | SUI | URU |
|-----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | X | | | | | | | | | |

SUMÁRIO

| | | |
|----|--|-----------|
| 1 | OBJETIVO | 3 |
| 2 | ABRANGÊNCIA..... | 3 |
| 3 | DIRETRIZES BÁSICAS..... | 3 |
| 4 | LIMITES OPERACIONAIS | 3 |
| | 4.1 Conceito | 3 |
| | 4.2 Estabelecimento de Limite Operacional | 3 |
| | 4.3 Alavancagem | 5 |
| | 4.4 Oferta pública | 6 |
| | 4.5 Limites Operacionais para Investidores Institucionais | 6 |
| 5 | GARANTIAS..... | 6 |
| 6 | MONITORAMENTO..... | 7 |
| | 6.1 Mitigação de risco pré-trade..... | 7 |
| | 6.2 Mitigação de risco pós-trade..... | 8 |
| | 6.3 Risco Intradiário..... | 8 |
| 7 | GESTÃO DE RISCOS | 9 |
| | 7.1 Desenquadramento de Limites | 9 |
| 9. | TIPOS DE OPERAÇÕES | 10 |
| | 7.2 Operações no mercado a termo | 10 |
| | 7.3 Operações no mercado de opções..... | 10 |
| | 7.4 Aluguel de ações..... | 10 |
| 8 | RESPONSABILIDADES | 10 |
| | 8.1 Equipe Comercial | 10 |
| | 8.2 Mesa de operações | 11 |
| | 8.3 Área de Gestão de riscos | 11 |
| 9 | GOVERNANÇA DA POLÍTICA | 12 |
| | 9.1 Propriedade | 12 |
| | 9.2 Data de validação e revisão | 12 |

1 OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes para determinação dos limites operacionais para cada cliente do Grupo Andbank Brasil ("Andbank Brasil"), Pessoas Físicas, Jurídicas, Fundos de Investimentos e Investidores Institucionais, bem como monitorar os riscos atrelados aos clientes.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todo Grupo Andbank Brasil, todos os funcionários, dentro de suas responsabilidades diárias, devem enfrentar e gerenciar os riscos de maneira ativa. Desta forma, a Diretoria e todos os colaboradores devem aderir e respeitar os princípios descritos nesta política e tomar suas decisões diárias com base nessas diretrizes.

3 DIRETRIZES BÁSICAS

As exposições junto aos clientes são suportadas pelo limite operacional individual e por segmento de atuação. Todos os limites atribuídos aos clientes são monitorados ao longo do dia, com atualização das posições/operações durante toda a sessão de negociação.

A atividade de Gestão de Riscos é regida por princípios básicos que estão alinhados com a estratégia e o modelo de negócio do Grupo, tendo em conta as recomendações dos órgãos de supervisão, reguladores e as melhores práticas do mercado.

O Andbank Brasil tem como diretrizes básicas respeito aos limites estabelecidos, disciplina e comprometimento da empresa quanto aos controles das operações e enquadramento aos limites operacionais estabelecidos.

4 LIMITES OPERACIONAIS

4.1 Conceito

A concessão de limites é o montante disponibilizado ao cliente do Andbank Brasil para que o mesmo possa operar os produtos ofertados. O limite operacional é o volume máximo que um cliente comporta em cada avaliação, de forma a restringir o risco associado a liquidação de operações sob suas responsabilidades.

4.2 Estabelecimento de Limite Operacional

Todos os clientes que desejam operar bolsa por meio do Andbank Brasil deverão obter um limite operacional cujo controle é administrado através do sistema OMS da *Solutiontech*. A avaliação para concessão de limite operacional de pessoas físicas e jurídicas deverá se basear nas garantias custodiadas pela instituição aplicado um deságio vezes o cenário de alavancagem, até a liquidação de suas operações. São considerados no cálculo:

- Saldo em conta corrente projetado até a liquidação financeira;
- Ações negociadas na bolsa de valores;
- Fundos de investimentos;
- Ativos de renda-fixa.

Para todas as classes de ativos mencionados, com exceção do saldo em conta corrente, será aplicado percentual máximo aceito pela Área de Gestão de Riscos.

Os percentuais variam de acordo com a categoria do ativo, em geral:

- Para ações negociadas na bolsa de valores será considerado 100% do valor dos ativos com base no preço de fechamento do pregão anterior;
- Fundos de investimentos terão os percentuais aceitos conforme a classificação de cada fundo, entretanto, fundo com cotização superior a 60 dias terá o percentual zerado para concessão de limite:

| Categoria | Prazo de cotização | | | | | |
|--------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| | 1 | 5 | 10 | 21 | 42 | >60 |
| Ações | 85% | 80% | 65% | 55% | 30% | 0% |
| Cambial | 90% | 85% | 80% | 70% | 55% | 0% |
| Multimercado | 95% | 90% | 85% | 75% | 60% | 0% |
| Renda Fixa | 100% | 95% | 90% | 80% | 70% | 0% |

- Para Renda Fixa e Títulos Públicos, as ponderações variam de acordo com a tabela abaixo:

| PRODUTO | TIPO DO EMISSOR | PRAZO | ÁGIO |
|--|-----------------------------|-----------------|------|
| Título Público Federal | Governo | Todos os prazos | 100% |
| CDB Andbank | - | Até 3 anos | 100% |
| CDB Andbank | - | Acima 3 anos | 80% |
| CDB Compromissadas LCI e LCA LF sênior | <i>Investment Grade</i> | Até 3 anos | 90% |
| CDB Compromissadas LCI e LCA LF sênior | <i>Investment Grade</i> | Acima de 3 anos | 60% |
| CDB Compromissadas LCI e LCA LF sênior | <i>Non Investment Grade</i> | Até 3 anos | 50% |

| | | | |
|---|-----------------------------|-----------------|------------|
| CDB Compromissadas LCI e LCA LF sênior | <i>Non Investment Grade</i> | Acima de 3 anos | 20% |
| Debêntures CRI e CRA CDCA CCB CPR FI DC | <i>Investment Grade</i> | Até 3 anos | 60% |
| Debêntures CRI e CRA CDCA CCB CPR FI DC | <i>Investment Grade</i> | Acima de 3 anos | 30% |
| Debêntures CRI e CRA CDCA CCB CPR FI DC | <i>Non Investment Grade</i> | Até 3 anos | 30% |
| Debêntures CRI e CRA CDCA CCB CPR FI DC | Non Investment Grade | Acima de 3 anos | 10% |
| LF subordinada / híbrida | - | - | Não aceito |

4.3 Alavancagem

Após as aplicações dos percentuais, possuímos os seguintes cenários de alavancagem:

- **Compra de ações:** 3 vezes o valor calculado de limite operacional de alavancagem;
- **Venda a descoberto de ações:** não terá alavancagem, será considerado 50% do valor calculado de Limite Operacional;
- **Compra de Opções (call e put):** não terá alavancagem, será utilizado 1 vez o valor calculado de limite operacional;
- **Venda a descoberto de Opções (call e put):** não terá alavancagem, será considerado 15% do valor calculado de Limite Operacional;

Caso algum cliente necessite de limite adicional, é solicitado para o departamento de risco por ligação, chat ou e-mail, sendo avaliado e se possível alocado via OMS.

A fim de viabilizar as operações, o analista de riscos poderá conceder um limite específico adicional de até 4 vezes o valor do limite operacional, limitado a R\$250.000,00. Para valores superiores a 4 vezes o limite operacional e/ou entre R\$250.000,00 e R\$500.000,00 é necessária aprovação do Gerente de risco formalizado via e-mail e, por fim, para valores superiores a R\$500.000,00 é necessária aprovação da Diretoria de riscos e o Gerente de riscos.

Para valores superiores a R\$500.000,00 e/ou acima de 5 vezes o limite operacional, faz-se necessária a aprovação de um outro membro da Diretoria. Caso o Diretor de Riscos esteja inacessível no momento solicitado, outro diretor poderá conceder a autorização no seu lugar.

O limite adicional cadastrado terá validade no final do mês corrente quando se procederá nova análise, podendo, ou não, ser renovado.

Os critérios para definição dos limites operacionais permitem a atualização e manutenção em intervalos que protegem ao Andbank Brasil contra os riscos inerentes a operações e exposição aos riscos de crédito e de liquidez (capacidade de liquidação dos clientes) e possibilitam aos clientes operarem com o Andbank Brasil em condições compatíveis às suas capacidades de investimentos.

Além do cálculo de limite operacional e limites específicos gerados através do próprio home-broker, há a existência de um limite operacional junto ao PNP, através do LINE 5.0, estes limites são travas de exposição que garantem o controle do limite global do Andbank.

4.4 Oferta pública

A participação em oferta pública necessita de recursos custodiados pela instituição, o Patrimônio Líquido servirá como referência para a modelagem de limite operacional, servindo como garantia para o risco de inadimplência e de mercado sob o ativo operado.

O limite operacional para participação de oferta pública será de 70% das garantias/PL, entretanto, será desconsiderado dentro desta composição (PL) os derivativos como opções e COE, posteriormente, será aplicado 3 vezes de alavancagem, não podendo atingir 5 milhões de financeiro na operação. Se o cliente estiver posicionado em Termo e BTC, o valor financeiro de seus contratos reduzirão seu limite calculado

Oferta pública para operação estruturada: Aplicação de acordo com suas garantias/PL desconsiderado derivativos como opções e COE.

Em caso de exceções, a proposta será solicitada formalmente para o departamento de risco e analisada por seus participantes, seguindo o fluxo:

- Solicitação de limite operacional via e-mail, contato telefônico ou reunião;
- Análise do histórico do cliente e sua posição/garantia;
- Se reprovado o limite, responder ao solicitante com as justificativas da reprovação;
- Se aprovado o limite, registrar o limite no sistema específico e informar a aprovação.

4.5 Limites Operacionais para Investidores Institucionais

Investidores Institucionais são entidades ou empresas que organizam investimentos de terceiros, são exemplos de investidores institucionais os fundos de investimentos, bancos, corretoras, entre outros.

A avaliação de concessão de limite operacionais para esse grupo de cliente se baseia em análises de balanço, quando aplicável, e análise do patrimônio líquido registrado na CVM nos casos dos fundos. O limite atribuído pela área de risco será de 10% do Patrimônio Líquido com limite mínimo de R\$100mil, exceções deverão possuir aprovação da Diretoria de Riscos. O limite terá validade de 01 (um) ano e a solicitação poderá ser realizada pela mesa de operações via telefone, e-mail ou *chat*. Uma vez por mês a área de riscos verificará se os limites atribuídos estão de acordo com a regra descrita nesta seção.

5 GARANTIAS

Garantias são ativos entregues pelos clientes ao Andbank Brasil de forma a assegurar a exposição ao risco, integral e pontual cumprimento das obrigações. O objetivo é dar segurança às operações de natureza alavancada.

Para assegurar a cobertura das operações, todas as operações realizadas deverão estar enquadradas nos parâmetros aprovados por esta política.

O Andbank Brasil aceitará como garantia somente as aplicações financeiras no próprio Andbank Brasil que atendam aos critérios abaixo:

- Saldo em conta corrente;
- Títulos públicos federais;
- Ações negociadas na bolsa de valores;
- Fundos de Investimentos (CO).

A garantia mínima exigida para operações alavancadas deverá ser em valores iguais ou superiores as chamadas de margens exigidas pela bolsa, com o objetivo de mitigar os riscos inerentes ao não cumprimento das obrigações dos clientes. A área de Gestão de Riscos pode, mediante seu critério, solicitar mais garantias que os eventuais requerimentos da bolsa.

6 Monitoramento

A realização do monitoramento dos riscos possui alguns critérios essenciais para sua eficiência, são eles:

- Preventivo: A instituição mensura seus riscos agindo de maneira proativa, de acordo com os níveis de riscos associados a cada segmento operacional.
- Em tempo real: O monitoramento é realizado durante todo o pregão considerando as projeções, movimentações do dia e seu impacto sob a custódia junto as cotações online de renda variável.
- Contínuo: Foi designado responsável exclusivamente ao monitoramento de risco e limites. Em caso ausência deste profissional ao longo do pregão, o mesmo é substituído por outro profissional com conhecimento das regras e normas adotadas pelo Andbank Brasil.
- Visão integrada: O sistema utilizado para monitoramento do risco da Corretora (Solutiontech risco pós-trade) apresenta a visão de todos os produtos e mercados operados pelos clientes.
- Margens: Monitoramento das margens adicionais, mitigando seu impacto na alavancagem do portfólio.

Monitoramentos realizados pelo sistema da *solutiontech*:

- Monitoramento on-line de possíveis riscos das carteiras dos clientes quanto suas operações e garantias;
- Monitorar a posição mediante Garantias Depositadas e Limite Operacional, assim como manter a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira dos clientes, auxiliando também na prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro.

6.1 Mitigação de risco pré-trade

A mitigação de risco pré *trade* tem o objetivo a redução de futuros dos seguintes tipos de riscos:

Pré mitigação de Risco Operacional, crédito e liquidez: Diariamente é calculado e atualizado os limites operacionais de acordo com as garantias depositadas na instituição, desta forma, evitamos que uma operação efetive sem que o cliente possua as garantias mínimas exigidas e desconte com as liquidações e posições;

Pré mitigação de Risco de Mercado: Diariamente o departamento de risco envia relatórios de ativos aceitos como garantias e seu pior cenário de risco, também são enviados os percentuais das chamadas de margens para as operações a Termo e BTC com os ativos que compõem o índice Brasil Amplo (IBA) + BOVA11. Desta forma, antes do investido comprar uma ação, o mesmo já terá uma prévia análise do risco do papel e até quanto servirá como colateral para outras operações, destacando que, o cálculo de risco é modelado através de diversos cenários que a B3 utiliza e repassa para o mercado.

6.2 Mitigação de risco pós-trade

A mitigação de risco pós-*trade* tem como meta identificar operações não compatíveis com as garantias mínimas exigidas pelo departamento de risco Andbank Brasil, avaliando grandes perdas ou desvalorizações de garantias em relação a operação alavancada.

Diariamente a área de riscos verifica o saldo em conta corrente e o saldo projetado a fim de identificar possíveis descasamentos de pagamento de operações em bolsa. Caso seja identificado algum cliente que seja um potencial devedor oriundos de operações em renda variável, a área de riscos entra em contato com o assessor responsável para verificar a regularização de sua conta.

6.3 Risco Intradiário

Durante o pregão, são monitoradas todas as operações e as garantias sob uma posição alavancada/descoberto, tendo um limite máximo de 70% de perda patrimonial em relação ao PL inicial. Quando identificada uma desvalorização acima de 60%, a área de riscos envia uma notificação para o assessor de investimentos responsável pelo cliente, solicitando medidas cabíveis como aporte de garantia/financeiro ou zeragem de posição, caso o valor da perda atinja o limite de 70%, o departamento de risco poderá zerar as posições da carteira para o devido enquadramento.

Para o *swing trading*, o investidor deverá manter no mínimo 30% de garantia sob sua exposição ao risco, ou seja, um cliente posicionado em BTC, termo, opções a descoberto ou compra de ações/opções alavancadas, deverão manter no mínimo 30% de garantia sob suas operações. O monitoramento deste percentual é realizado pelas contas com saldos devedores em decorrência de uma operação alavancada/chamada de margem que também poderá ser impactado pela desvalorização de suas garantias.

Para efeito de monitoramento do risco intradiário, a metodologia de concessão de limite já prevê o controle das exposições individuais durante o dia, qualquer movimento na carteira impacta o limite operacional disponível, desta forma, são consideradas as sensibilizações que a carteira sofre na realização de operações seja de venda, fluxo de caixa positivo, aumento do limite operacional ou de compra, fluxo de caixa negativo, redução do limite operacional.

De modo que, a cada movimentação, a capacidade máxima que o cliente tem de honrar suas obrigações é atualizada.

O monitoramento full time de risco intradiário é mitigado durante toda a negociação de mercado B3, sendo avaliado pelo Monitor de Risco da Solutiontech, refletindo todo o Movimento Bolsa do dia junto a evolução de cada portfólio:

Como segunda linha de mitigação, a área de riscos utiliza a ferramenta LiNe (sistema da B3) para monitorar as operações junto às liquidações. Caso a soma total dessas operações ultrapasse 50% do limite global do Grupo Andbank (Conglomerado Prudencial) junto ao PNP, a Gerência de Riscos deverá alertar via e-mail à Diretoria e se necessário cobrar à área operacional ações para mitigação do risco;

O risco de operações abertas é da instituição, por isso, se faz necessária a intervenção da área operacional junto ao cliente para a liquidação imediata sob pena do Andbank ter de honrar a liquidação da operação junto à B3.

7 GESTÃO DE RISCOS

Caso o cliente não honre com a liquidação das operações em aberto, essa responsabilidade será do Andbank Brasil que arcará com o saldo em aberto. Por isso, a gestão de limites é fundamental e deve ser acompanhada diariamente evitando que o risco se materialize.

7.1 Desenquadramento de Limites

Em todos os casos descritos anteriormente, eventuais exceções serão analisadas e podem ser executadas apenas se aprovadas pelo departamento de Riscos.

Eventual inadimplência pode ocorrer devido ao descasamento de prazo de liquidação, inobservância às regras de operações e limites operacionais por parte de clientes e operadores ou qualquer outro motivo relacionado à falhas nos controles operacionais. Caso haja desenquadramento, o monitoramento para tal irregularidade entrará no radar da mitigação de risco pós-trade, onde o cliente deverá ter no mínimo 30% de garantia sob sua exposição ou até 70% de perda no intraday do negócio, sendo adotados os seguintes procedimentos:

- Notificação ao assessor de investimento com cópia para a mesa de operações e diretoria de risco, caso não haja ações do cliente, o departamento de risco deverá reduzir posições para o enquadramento de saldo;
- Após o terceiro dia de inadimplência a área de Crédito poderá formalizar comunicação ao Serasa para as devidas ações de cobrança;

Passados dez dias da comunicação do Serasa ao cliente o Andbank Brasil formalizará comunicação de inadimplência à B3 e autoriza o Serasa a negativação do CPF/CNPJ do cliente.

9. TIPOS DE OPERAÇÕES

7.2 Operações no mercado a termo

Fica definido que a realização de operações a termo está sujeita à aprovação previa do departamento de Riscos para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, a qual avaliará as solicitações caso-a-caso.

Caso seja autorizada a operação no mercado a termo para a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, serão exigidas as seguintes garantias:

- Margem exigida pela B3 + prejuízo ou menos (-) o lucro.

O departamento de Riscos poderá a qualquer momento solicitar a substituição ou adição de garantias caso verifique a existência de um risco adicional com a operação a termo. Caso não sejam reforçadas as garantias ou atendidas as solicitações, o departamento de Riscos poderá reduzir ou zerar compulsoriamente a posição a termo.

7.3 Operações no mercado de opções

- Venda de Opções cobertas (COVERED CALL): Será considerado 50% das posições de ações + os ativos desageados.
- Venda de Opções de Venda (NAKED PUT): Será considerado 15% das posições de ações + os ativos desageados.
- Outras estratégias - Trava de Baixa (Call e Put Spread): Serão permitidas travas de baixa desde que o cliente possua garantia suficiente para cobrir o spread da trava (lote X o diferencial dos strikes). As garantias serão bloqueadas durante todo o período em que o cliente estiver posicionado ou até que a posição em aberto em opções seja liquidada pelo cliente.

Se o cliente for exercido nas opções em que está vendido, deverá imediatamente solicitar ao operador que exerça as opções compradas para que não haja o risco de ter que recorrer ao mercado à vista do papel.

7.4 Aluguel de ações

Para os aluguéis, as garantias exigidas para a abertura e vigência dos contratos são:

- Margem exigida pela CBLC para cada ação + o prejuízo se houver.

8 RESPONSABILIDADES

8.1 Equipe Comercial

- Propor aumentos de limite operacional caso necessário.

8.2 Mesa de operações

- Propor aumentos de limite operacional caso necessário;
- Cumprir as regras e prazos definidos neste documento, diligenciando as operações de seus clientes.

8.3 Área de Gestão de riscos

- Monitorar as operações dos clientes;
- Auxiliar os operadores da mesa de operações na interpretação das regras e diligenciar com as operações de seus clientes;
- Contatar os operadores comunicando ações a serem tomadas pela área em relação aos seus clientes;
- Analisar o mercado e sugerir novas regras;
- Liquidar posições com déficit de risco mediante a uma operação alavancada ou mediante a desvalorização de garantias.

9 GOVERNANÇA DA POLÍTICA

9.1 Propriedade

A aprovação deste documento compete ao Comitê de Diretoria do Andbank mediante proposta do Comitê de Riscos. A elaboração do mesmo compete à Área de Gestão de Riscos.

9.2 Data de validação e revisão

Esta política entrará em vigor desde a data de sua publicação. Seu conteúdo será objeto de revisão periódica, fazendo alterações ou modificações consideradas apropriadas.

CONTROLE DE APROVAÇÃO E HISTÓRICO DE VERSÃO

| CONTROLE DE APROVAÇÃO | | | | |
|-----------------------|-------------|---------------------|--------------|------------|
| Nível | Detalhe | Nome | Departamento | Data |
| a) Área Responsável | Atualização | Vandré Nogueira | Risco | 25/01/2024 |
| b) Aprovação | - | Comitê de Diretoria | Diretoria | 02/02/2024 |

| HISTÓRICO DE VERSÕES | | | | |
|----------------------|----------------|----------------|---------------------|-------------------|
| Versão | Detalhe | Nome | Departamento | Data de Aprovação |
| v1 | Versão Inicial | Marc Simonet | Riscos e Compliance | 14/03/2019 |
| v2 | Atualização | Renan Caruso | Risco | 20/05/2019 |
| v3 | Atualização | Renan Caruso | Risco | 17/02/2020 |
| V4 | Atualização | Felipe Tavares | Risco | 16/12/2020 |
| V5 | Atualização | Thais Godoy | Risco | 21/12/2023 |
| V6 | Atualização | Thais Godoy | Risco | 30/01/2024 |